



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PORTARIA 07/2020

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2020.

O Presidente Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da lei complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a realização da despesa e movimentação financeira do Poder Legislativo, determinada pelo Orçamento para o Exercício Financeiro de 2020, que estima a receita e autoriza a despesa do Município, podendo ser alterada por créditos adicionais, nos termos da Constituição Federal.

Art. 2º. Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2020 da Câmara Municipal de Carambeí.

Parágrafo único. São partes integrantes dessa Portaria, os Anexos I e II, que dispõem sobre a programação financeira e cronograma de desembolso mensal e bimestral que o Legislativo fica autorizado a utilizar no exercício.

Art. 3º. O cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, se destina a:

I – Assegurar ao Legislativo a implementação do planejamento realizado, visando a melhor execução das suas ações;

II – Servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira;

III – Possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;

IV – Permitir o planejamento do fluxo de caixa do Poder Legislativo e o controle deste fluxo, conforme prevê o Art. 50, II da Lei Complementar nº. 101 de 2000;

V – Viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº. 101 de 2000.

§ 1º O cronograma de desembolso da despesa deverá ser revisto, no mínimo bimestralmente, visando adequar o planejamento com a efetiva necessidade e disponibilidade de recursos. A Câmara encaminhará, ao Poder Executivo, as alterações no cronograma para os meses seguintes, caso estas aconteçam durante sua execução.

§ 2º. Em havendo abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, desde que permaneça dentro do limite disposto pela Emenda Constitucional nº. 58, de 23 de setembro de 2009, o mesmo deverá repercutir no orçamento através de reestimativa das transferências e adequação do planejamento da despesa.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, em 27 de Janeiro de 2020.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.


DIEGO DE JESUS DA SILVA
Presidente

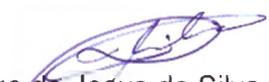
Publicada no Diário Oficial do Município
Em <u>28</u> de <u>Janeiro</u> de <u>2020</u>
Edição nº <u>1804</u> Página <u>30/31</u>

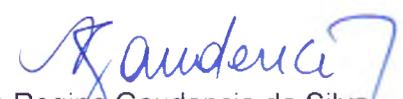
ANEXO I - PORTARIA Nº 07/2020

I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Repasses/Categorias	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado
Receitas Correntes													
Transferências	326.166,67	326.166,67	326.166,67	326.166,67	326.166,67	326.166,67	326.166,67	326.166,67	326.166,67	326.166,67	326.166,67	326.166,67	3.914.000,00
Receitas de Capital													
Transferências	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
TOTAL GERAL	334.500,00	4.014.000,00											
Despesas/Categorias													
Despesas Correntes	326.166,67	3.914.000,00											
Pessoal e Encargos Sociais	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	3.400.000,00
Outras Despesas Correntes	42.833,33	42.833,33	42.833,33	42.833,33	42.833,33	42.833,33	42.833,33	42.833,33	42.833,33	42.833,33	42.833,33	42.833,33	514.000,00
Despesas de Capital	8.333,33	100.000,00											
Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Mat.Permanente	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
TOTAL GERAL	334.500,00	4.014.000,00											

Carambeí, em 27 de Janeiro de 2020.


 Diego de Jesus da Silva
 Presidente do Legislativo


 Ires Regina Gaudencio da Silva
 Contadora - CRC-PR nº 053378/O-7

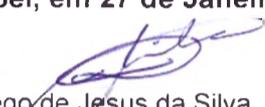
ANEXO II - PORTARIA Nº 07/2020

I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO BIMESTRAL

Repasses/Categorias	Fevereiro	Abril	Junho	Agosto	Outubro	Dezembro	Acumulado
Receitas Correntes							
Transferências	652.333,33	652.333,33	652.333,33	652.333,33	652.333,33	652.333,33	3.914.000,00
Receitas de Capital							
Transferências	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	100.000,00
TOTAL GERAL	669.000,00	669.000,00	669.000,00	669.000,00	669.000,00	669.000,00	4.014.000,00

Despesas/Categorias	Fevereiro	Abril	Junho	Agosto	Outubro	Dezembro	Acumulado
Despesas Correntes	652.333,33	652.333,33	652.333,33	652.333,33	652.333,33	652.333,33	3.914.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	566.666,67	566.666,67	566.666,67	566.666,67	566.666,67	566.666,67	3.400.000,00
Outras Despesas Correntes	85.666,67	85.666,67	85.666,67	85.666,67	85.666,67	85.666,67	514.000,00
Despesas de Capital	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	100.000,00
Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Mat. Permanente	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	100.000,00
TOTAL GERAL	669.000,00	669.000,00	669.000,00	669.000,00	669.000,00	669.000,00	4.014.000,00

Carambeí, em 27 de Janeiro de 2020.


Diego de Jesus da Silva
Presidente do Legislativo


Ires Regina Gaudencio da Silva
Contadora - CRC-PR nº 053378/O-7